



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028



**AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO**  
**COMPRA DIRETA**

(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 435/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 065/2025

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

### **1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação**

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”, certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br).

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

1.11 O proponente declarara, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028**



de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **c)** sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### **1.18 Da aquisição**

1.19 A **aquisição** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da aquisição é de 03 (três) meses, conforme consta no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028**



### **1.23 – Da Aquisição e Pagamento**

1.24 A forma de aquisição do bem será de forma integral, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

### **1.26 Disposições gerais**

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

### **1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: Aquisição de Ferramentas e Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Item	UND	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	PC	150	CORREIA IND. AX-033 (13X890) - (AX-034) - AX-041 (13X075)			
02	MT	70	MANG.COMBUSTIVEL C/LONA 06MM			
03	MT	50	MANG.COMBUSTIVEL C/LONA 07MM – 07MM			
04	MT	45	MANG.COMBUSTIVEL C/LONA 08MM			
05	MT	25	MANG.COMBUSTIVEL LISA 04MM			
06	MT	35	MANG.COMBUSTIVEL LISA 05MM			
07	MT	35	MANG.COMBUSTIVEL LISA 06MM			
08	MT	40	MANG.COMBUSTIVEL LISA 07MM			
09	MT	85	MANGUEIRA AR/ÁGUA 1/2			
10	MT	100	MANGUEIRA AR/ÁGUA 3/8			
11	MT	70	MANGUEIRA AR/ÁGUA (300PSI/21BAR) 1/2			
12	MT	60	MANGUEIRA AR/ÁGUA (300PSI/21BAR) 3/8			
13	PC	12	MANG ESPIRAL 12MM X 9MM 5MT PRETO/VER/AZUL 225PSI 40 A 90 °C			
14	PC	13	DESENGRIPANTE AJAX 250ML			
15	UND	62	GRAXEIRA COM. ANGUL 90° 3/8 24F/ C10MM			
16	UND	80	GRAXEIRA RETA ¼ 28F C1/4			
17	UND	40	GRAXEIRA RETA 3/8 24F C3/8			
18	MT	30	MANG,HIDR.R14 3/4 CROMADA			
19	MT	45	MANG.HIDR.ABAST,COMBUSTÍVEL 1 1525PSI 10-+110°C			
20	MT	40	MANG.HIDR.ABAST,COMBUSTÍVEL 3/4			



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028



			1525PSI 10-+110°C			
21	MT	30	MANGUEIRA HIDR.100R1 1/2 1TRAMA 2320PI-			
22	MT	25	MANGUEIRA HIDR.100R1 3/41 TRAMA			
23	MT	20	MANGUEIRA HIDR.100R13/81TRAMA 2610PI-			
24	MT	20	MANGUEIRA HIDR. 100R15/8 1TRAMA 1885			
25	MT	05	MANGUEIRA HIDR. 100R12 1/2 4TRAMA 1885			
26	MT	08	MANGUEIRA HIDR. 100R12 1 1/4 4TRAMA			
27	MT	07	MANGUEIRA HIDR. 100R12 3/8 4TRAMA 1885			
28	UND	12	CAPA 3/4 - 03310			
29	UND	20	CAPA 5/8 R17- 00110			
30	UND	08	CAPA 1 R17- 00110			
31	UND	20	CAPA PRENS 1/4			
32	UND	02	PLAINA DWT 1010W HB 03-82 220V – HB C			
33	KG	08	CORDA VERDE 12MM			
34	MT	50	MANGUEIRA TRANCADA AR 3/8-			
35	MT	65	MANGUEIRA TRANCADA AR 5/16			
36	MT	50	MANGUEIRA GÁS AMARELO 3/8			
37	MT	15	BURRO PRETO AZUL. 04T 3 1/2			
38	MT	09	BURRO PRETO AZUL. 03T 4 (75PSI)			
39	UND	50	DOBRADIÇA 55 C/CABEÇA 2.1/2			
40	UND	600	BUCHA DE FIXAÇÃO N°12 C/ ANEL			
41	UND	100	EMENDA PLÁSTICO 1/2			
42	UND	50	EMENDA PLÁSTICO 3/4			
43	UND	30	DISCO DE CORTE 10 X 1/8X5/8			
44	UND	04	DESEMPENADEIRA C/ ESPUMA 18X30			
45	UND	04	DESEMPENADEIRA/PLASTIC 18X30 PRETA-LIS			
46	UND	05	CHAVE CANHAO 6MM			
47	UND	05	CHAVE ALEN 22MM			
48	UND	06	CHAVE ALEN 19MM			
49	UND	06	CHAVE ALEN LONGA 12MM			
50	UND	400	LIXA DE MADEIRA (MADEIRA)100			
51	UND	200	LIXA DE MADEIRA (MADEIRA)150			
52	UND	150	LIXA DE MADEIRA (MADEIRA)180			
53	UND	200	LIXA DE MADEIRA (MADEIRA)80			
54	UND	100	LIXA DE MADEIRA (MADEIRA)120			
55	UND	50	LIXA/ FERRO 100			
56	UND	50	LIXA/ FERRO 80			
57	UND	100	LIXA DAGUA 320			
58	MT	100	CONDUTA AMARELO 1/2			
59	UND	24	CAPACETE DE SEGURANÇA-BRANCO			
60	UND	24	CAPACETE DE SEGURANÇA-LARANJA-AMARELO			
<b>VALOR TOTAL</b>						

1.31 Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( )

Keila Taiani Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 29 de outubro de 2025.

Local e Data

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177